**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.706/2014**

*"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$35.000,00".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.011.10.122.0008.1038 – Aquisição de Veículo
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$35.000,00
**TOTAL:.....R$35.000,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
02.008.99.999.0016.2198 – Emenda Parl. Ver. Roberto Diniz Fernandes
99.99.99.00 – Emenda Parlamentar.....R$35.000,00
**TOTAL:.....R$35.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 26 de março de 2014.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**9A9B52B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/03/2014. Edição 1168
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/